



Diário Oficial do Município de

# MANAUS

Manaus, terça-feira, 12 de junho de 2007.

Número 1737 ANO VIII R\$ 1,00

## PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
MAIS ATENÇÃO A VOCÊ

A LINHA DA VIDA

PODE CONTINUAR.



**DOE ÓRGÃOS. SALVE VIDAS.**  
Avise aos seus familiares.

[www.saude.gov.br/transplantes](http://www.saude.gov.br/transplantes)

DISQUE SAÚDE 0800 61 1997

Sistema Nacional  
de Transplantes

Ministério  
da Saúde



**PREFEITURA  
DE MANAUS - PMM**

**DECRETO Nº 9.062, DE 29 DE MAIO DE 2007**

ALTERA a composição da comissão instituída pelo Decreto nº 8.502, de 06 de junho de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, usando das atribuições que lhe confere o art. 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 8.502, de 06.06.2006, publicado em 12.06.2006;

CONSIDERANDO a necessidade de se compatibilizarem os interesses das empresas em liquidação,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão de Liquidação da Fundação Villa-Lobos – FVL, da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU e do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS, instituída pelo Decreto nº 8.502, de 06 de junho de 2006, passará a funcionar, a partir 07.06.2007, com a seguinte constituição:

I - Presidente: Onildo Elias de Castro Lima;

II - Vice-Presidente: Economista José Matias

Neto;

III - Secretário Executivo: José Carlos Pereira;

IV - Membro Efetivo: Contadora Maria Auxiliadora da Silva;

V - Membro Efetivo: Contador Paulo Euzébio da Silva Filho;

VI - Membro Efetivo: Advogado Jacob Carneiro da Cunha Júnior;

VII - Membro Efetivo: Advogado Juliano Luis Cerqueira Mendes.

§ 1º A remuneração dos componentes, à exceção do Presidente, cujo cargo não é remunerado, será mensal, nos valores constantes do anexo único do Decreto nº 8.502 de 06.06.2006, publicado no DOM de 12.06.2006.

Art. 2º Fica prorrogado até 31.12.2007 o prazo para que a referida Comissão realize a tarefa de que trata o art. 4º do decreto nº 8.502, de 06.06.2006.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07.06.2007

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 29 de maio de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

**DECRETO Nº 9.085, DE 05 DE JUNHO DE 2007**

ABRE Crédito Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 6º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 1.072/2006 e art. 7º da Lei nº 1.073/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta, crédito suplementar de R\$ 2.894.000,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil reais), sendo R\$ 2.370.000,00 à conta do Inciso I (Remanejamento de despesa com pessoal), R\$ 324.000,00 à conta do Inciso II (Remanejamento nas respectivas Categorias Econômicas) e R\$ 200.000,00 à conta do Artigo 9º (Limite autorizado para remanejamento), como reforço aos Programas de Trabalho especificados no anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação da dotação especificada no anexo II deste Decreto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 05 de junho de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

ANEXO I

360101 - RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMEF

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200035	100	312092	360101	28	846	5001	501501	800.000,00

520201 - FUNDAÇÃO DOUTOR THOMAS - FTD

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200035	106	449052	520201	08	241	1042	4005	84.000,00

540201 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO - IMTRANS

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200035	212	339030	540201	15	451	1125	304001	20.000,00
200035	212	339032	540201	15	451	1125	304001	30.000,00
200035	212	339035	540201	15	451	1125	304001	30.000,00
200035	212	339039	540201	15	451	1125	304001	130.000,00
200035	212	449052	540201	15	451	1125	304001	50.000,00
260.000,00								

560201 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200035	100	312013	560201	15	122	4002	402901	370.000,00
200035	107	312013	560201	15	122	4002	402901	100.000,00
200035	100	319011	560201	15	122	4002	402901	1.100.000,00
200035	107	339049	560201	15	122	4002	402901	80.000,00
200035	100	339030	560201	15	122	4002	402201	20.000,00
200035	100	339039	560201	15	122	4002	402501	80.000,00
1.750.000,00								

ANEXO II

360101 - RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMEF

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200042	100	319113	360101	28	846	5001	504201	800.000,00

520201 - FUNDAÇÃO DOUTOR THOMAS - FTD

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200042	106	449052	520201	08	122	4002	405501	34.000,00
200042	106	339030	520201	08	241	1042	400501	50.000,00
84.000,00								

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200042	212	339030	540201	15	122	4002	410401	260.000,00

560201 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200042	100	339030	560201	15	122	1047	302401	40.000,00
200042	100	339036	560201	15	122	1047	302401	35.000,00
200042	100	339039	560201	15	122	1047	302401	75.000,00
200042	100	339030	560201	15	122	1047	401701	100.000,00
200042	100	339036	560201	15	122	1047	401701	200.000,00
200042	107	339039	560201	15	122	1047	401701	180.000,00
200042	100	449052	560201	15	122	1047	401701	200.000,00
200042	100	339030	560201	15	451	1044	300301	40.000,00
200042	100	339036	560201	15	451	1044	300301	50.000,00
200042	100	339039	560201	15	451	1044	300301	670.000,00
200042	100	449052	560201	15	451	1044	300301	140.000,00
200042	100	339092	560201	28	846	5001	500801	20.000,00
1.750.000,00								

**DECRETO Nº 9.087, DE 06 DE JUNHO DE 2007**

DISPÕE sobre o Programa Municipal de Estágio Remunerado para Estudantes de ensino médio, profissionalizante e superior e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS; e

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a concessão de bolsas de estágio remunerado para alunos matriculados em cursos de ensino médio, profissionalizante e superior vinculados à estrutura do ensino público e particular;

CONSIDERANDO, ainda, que as hipóteses de transferência de instituição de Ensino e mudança de curso precisam ser disciplinadas,

**DECRETA:**

Art. 1º O estágio curricular de estudante regularmente matriculado e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular, de ensino médio, profissionalizante e superior, obedecerá às diretrizes estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º O estágio se destina à complementação educacional e a prática profissional e será planejado e desenvolvido em harmonia com os programas escolares.

Art. 3º Caberá ao Agente de Integração a que o estagiário estiver vinculado promover, em articulação com as instituições de ensino, o planejamento, a programação, o acompanhamento e a avaliação do estágio.

Parágrafo Único. Fica o Agente de Integração mencionado no *caput* deste artigo, obrigado a fornecer, semestralmente, à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD, relação de estagiários devidamente matriculados na instituição de ensino a que estiver vinculado.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD, a coordenação geral do estágio, que atuará de forma integrada com os órgãos da estrutura organizacional da Prefeitura de Manaus, inclusive suas autarquias, fundações e empresas vinculadas, agente de integração e as instituições de ensino.

Art. 5º A quantidade de participantes do estágio será estabelecida em razão da necessidade e conveniência dos órgãos da Administração Pública Municipal, respeitado o limite de 3.000 (três mil) estagiários que serão administrados e encaminhados aos órgãos em que irão atuar, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD.

Art. 6º A realização do estágio dar-se-á mediante TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO celebrado entre o estudante e o concedente, com a intervenção obrigatória da instituição de ensino e do Agente de Integração, inicialmente pelo mínimo de 01 (um) semestre letivo.

Parágrafo Único. O prazo do estágio que trata o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, por iguais períodos, até a conclusão do curso do estagiário, desde que seja mantida a pertinência entre a atividade prática e o currículo do curso.

Art. 7º Somente serão aceitos estagiários que estejam regularmente matriculados e efetivamente frequentando cursos vinculados à estrutura pública ou privada de ensino médio, profissionalizante e superior.

§ 1º Para fins deste artigo, deverá o aluno apresentar declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino a que estiver vinculado, a qual deverá ser renovada semestralmente.

§ 2º No interesse da Administração Municipal, poderá ser solicitada, em período inferior ao mencionado no parágrafo anterior, nova declaração de matrícula da instituição de ensino cursada pelo aluno.

§ 3º A Secretaria de Planejamento e Administração estabelecerá procedimento administrativo padrão para avaliação periódica do estagiário, cujo resultado será considerado como condição para a prorrogação do prazo do estágio.

Art. 8º Fica assegurada a percepção de bolsa-estágio como forma de contribuição parcial das despesas decorrentes do estágio, cobertura de seguro contra acidentes pessoais, bem como o benefício do vale-transporte, proporcionalmente aos dias trabalhados.

§ 1º Os valores pagos a título de bolsa são os fixados na forma abaixo:

Ensino médio	R\$ 300,00
Ensino superior	R\$ 600,00

§ 2º As bolsas serão pagas ao estagiário, ao término de cada mês em que desenvolveu suas atividades, por intermédio do Agente de Integração.

Art. 9º O estagiário cumprirá quatro horas diárias, totalizando vinte horas semanais, no horário normal de funcionamento do órgão, sem prejuízo de suas atividades discentes.

§ 1º A frequência será registrada para efeito de controle e avaliação.

§ 2º Será deduzida do valor da bolsa de estágio a importância correspondente ao período em que o estudante deixar de comparecer à unidade onde estagia.

Art. 10. Os órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal, inclusive suas autarquias e fundações, observarão, para os fins do disposto neste Decreto, os seguintes critérios:

I - estar o estudante matriculado nos estabelecimentos públicos ou particulares de ensino médio, profissionalizante e superior regulados e/ou autorizados pelo Conselho Estadual de Educação;

II - não ter vínculo empregatício;

Parágrafo Único. Excepcionalmente, poderão ser admitidos estagiários com vínculo empregatício, desde que sem remuneração pelo estágio cumprido.

Art. 11. Fica vedado o estágio de estudantes em órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal, inclusive suas autarquias e fundações, mediante CONVÊNIO, bolsa de complementação educacional ou quaisquer outras formas que estejam em desacordo com as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 12. O estágio será automaticamente extinto, com o desligamento do estudante e comunicação à instituição de ensino vinculada, ocorrendo qualquer dos seguintes motivos:

I - não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período estabelecido no termo de compromisso;

II - pela conclusão do curso na instituição de ensino a que pertença;

III - pela suspensão ou qualquer outro meio que indique na impossibilidade do aluno permanecer regularmente matriculado no curso;

IV - comportamento funcional ou social incompatível com as normas aceitas pela sociedade;

V - a pedido do estagiário;

VI - por descumprimento das cláusulas estabelecidas no termo de compromisso;

§ 1º Nos casos de transferência de curso e/ou instituição de ensino, caberá ao órgão responsável pela

coordenação geral do estágio promover o devido remanejamento, mediante solicitação do concedente, devendo ser celebrado novo Termo de Compromisso de Estágio, pelo prazo mínimo de doze meses, em conformidade com o disposto no artigo 6º deste decreto.

§ 2º A Administração Pública Municipal poderá, por conveniência e a qualquer momento, rescindir o contrato celebrado para fins de estágio.

Art. 13. Os estagiários de que trata este Decreto não terão, para qualquer efeito, vínculo empregatício com os órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal, inclusive suas autarquias e fundações.

Art. 14. Serão reservadas 5% das vagas previstas no artigo 5º deste Decreto aos estudantes portadores de necessidades especiais.

Art. 15. Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, como órgão central do sistema administrativo da Prefeitura de Manaus, expedir as instruções normativas que se fizerem necessárias à execução deste Decreto.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs 7.779, de 21/02/2005, 8.129, de 21/10/2005 e 8.233, de 27/12/2007.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 06 de junho de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

#### DECRETO Nº 9.089, DE 06 DE JUNHO DE 2007

ACRESCENTA dispositivos ao Decreto nº 681, de 11 de julho de 1991, que regulamenta o Processo Administrativo Fiscal do Município de Manaus.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais conforme o artigo 128, I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 89, da Lei nº 1.697, de 20 de dezembro de 1983;

CONSIDERANDO as reduções de multas por infrações definidas pela Lei nº 1.089 de 29 de dezembro de 2006 e em outras que venham a ser editadas,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o art. 17-A ao Decreto nº 681, de 11 de julho de 1991, com a seguinte redação:

“Art. 17-A – O Auto de Infração e Intimação impugnado, cuja lavratura tenha ocorrido antes da publicação de lei que comine penalidade menos severa ao contribuinte, submeter-se-á aos seguintes procedimentos, visando à aplicação norma benéfica:

I – nos processos em que for efetuado o saneamento previsto no artigo anterior, a alteração será consignada no Termo de Aditamento ou Retificação lavrado para esse fim; ou

II – nos processos em que não se aplique o saneamento referido no artigo anterior, a alteração será efetuada no Sistema Tributário Integrado, após o julgamento administrativo em primeira e/ou segunda instâncias, com base na decisão que julgar aplicável tal redução.

§ 1º O disposto no inciso II deste artigo será operacionalizado pelo órgão de arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças Públicas – SEMEF, antes dos procedimentos de cobrança administrativa.

§ 2º A operacionalização referida no parágrafo anterior será efetuada nos Autos de Infração e Intimação não impugnados ou julgados à revelia.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.05.2007.

Manaus, 06 de junho de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

#### DECRETO Nº 9.090, DE 06 DE JUNHO DE 2007

ALTERA o Anexo Único do Decreto nº 7.912, de 24.05.2005, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe conferem o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

DECRETA:

Art. 1º As representatividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEMESP), junto ao Conselho Municipal de Desportos (CMD), definida no Decreto nº 7.912, de 24.05.2005 e alterações subsequentes, passam a vigorar na forma definida no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. Os membros, doravante nomeados, cumprirão mandato na forma definida no artigo 3º da Lei nº 419/97, alterado pela Lei nº 590/91.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 06 de junho de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

#### ANEXO ÚNICO

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
- Antônio Carlos Marques de Souza
Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
- Verônica de Castro Martins
Suplente: Cleber de Oliveira Ferreira
Representantes de Reconhecido Saber Jurídico-Desportivo
I - Caupolican Padilha Júnior
Suplente: Armando de Souza Negrão
II - Alberto Puga Barbosa
Suplente: Josenilson da Rocha Lima
III - José Luiz de Araújo Ribeiro
Suplente:
Representante das Federações Estaduais Representativas das Entidades Desportivas em Funcionamento no Município de Manaus
- Luiz de Souza Borges Neto
Suplente: Reinaldo Thompson

Representante dos Clubes ou Entidades de Prática de Desporto em Funcionamento no Município de Manaus. - Amadeu Teixeira Alves Suplente: Gilmar Eduardo Costa do Couto
Representante do Desporto Educacional - Ana Amélia Libório de Lima Suplente: Verônica de Castro Martins
Representante de Imprensa Desportiva - Eduardo Monteiro de Paula Suplente: Antônio Miguel Pacheco
Representante das Academias de Ginástica e Similares, em Regular Funcionamento no Município de Manaus. - José Falabella Neto Suplente: Raimundo Fortunato da Silva Júnior
Representante do Desporto Comunitário I – Pedro Augusto Oliveira da Silva Suplente: Antônio Cezar Mota Botero II – Antônio Policarpo Rios Roberto Suplente: Antônio Carlos Maciel Júnior

PRESIDENTE:  
Antônio Carlos Marques de Souza

#### DECRETO Nº 9.092, DE 12 DE JUNHO DE 2007

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 80, inciso XII e 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 3.365/41 com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786/56, e

CONSIDERANDO a necessidade de utilização de uma área localizada na Travessa Buriti esquina coma rua Buriti no Bairro Cidade Nova I, em virtude da intervenção que será realizada para construção de um dissipador de águas pluviais;

CONSIDERANDO, por fim, que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é imprescindível à adequada funcionalidade do projeto, a teor dos elementos informativos constantes de Processo Administrativo nº 2007/2287/2908/00518 – PGM,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de presumível propriedade da senhora CHEÔNIA FARIAS DA SILVA, localizado na Travessa 24 esquina com rua Buriti, nº 29, Cidade Nova, com as seguintes características: terreno e benfeitorias, com uma Área de 129,95 m<sup>2</sup> (cento e vinte e nove metros quadrados e noventa e cinco centímetros) e Perímetro de 45,60 metros lineares, limitando-se ao Norte: com Regina Ivanete Gomes de Oliveira, por linha reta medindo onze metros e trinta centímetros (11,30m); ao Sul: com parque Municipal Sumaúma, por linha reta medindo onze metros e trinta centímetros (11,30m); ao Leste: com Parque Municipal Sumaúma, por linha reta medindo onze metros e cinquenta centímetros (11,50m); ao Oeste: com Travessa 24, por linha reta medindo onze metros e cinquenta centímetros (11,50m).

Art. 2º O imóvel desapropriado destina-se à construção de um dissipador de águas pluviais.

Art. 3º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei

nº 3.365, de 21.06.41, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 4º A expropriada deverá apresentar na Procuradoria Geral do Município, no prazo de dez (10) dias, a documentação comprobatória da propriedade do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como: Escritura Pública, Registro Imobiliário, Certidão Vintenária, Certidão de Quitação de Impostos e Negativa de ônus reais que recaiam sobre o mesmo; reipersecutórias Certidões Negativas do(s) Distribuidor (es) da Justiça Federal e Comum.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 12 de junho de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

#### DECRETO Nº 9.096, DE 12 DE JUNHO DE 2007

PRORROGA prazo de disposições de servidores cedidos da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO que se encontram em andamento as negociações para a assinatura de convênio entre o Estado do Amazonas e o Município de Manaus cujo objeto é a cessão mútua de Médicos pertencentes aos dois entes (Estado e Município);

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o Decreto nº 8763, de 26 de dezembro de 2006, publicado no DOM 1632, de 03 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art.1º Aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, cedidos ou posicionados a outros órgãos públicos não se aplica a regra contida no Decreto nº 8763, de 26 de dezembro de 2006, publicado no DOM 1632, de 03 de janeiro de 2007, até o dia 30 de junho de 2007.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 12 de junho de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

#### DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2007

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe outorga o inciso I do Artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 598/2007-SEMOSBH/GS,

## RESOLVE:

I - AUTORIZAR o Sr. IRAPUAN CÉSAR BARRONCAS SAUNIER, Subsecretário Municipal de Obras Públicas, a se ausentar do Município, no período de 10 a 11.06.2007, a fim de na cidade de Brasília/DF, participar de reunião referente ao Terminal Pesqueiro de Manaus, com ônus para o erário público.

II - CONCEDER uma diária e meia para cobrir despesas com alimentação e estadia do funcionário.

Manaus, 06 de junho de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2007**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 1128/2007 – SEMED/GS,

## RESOLVE:

I - AUTORIZAR o Senhor JOSÉ DANTAS CYRINO JÚNIOR, Secretário Municipal de Educação - SEMED, a se ausentar do Município, no período de 12 a 16.06.2007, a fim de na cidade de São Luís/MA, participar do 11º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação Novos Tempos na Educação Básica, com ônus para o erário público.

II - CONCEDER quatro diárias e meia para cobrir despesas com alimentação e estadia do funcionário.

III - DETERMINAR que o senhor SÉRGIO AUGUSTO FREIRE DE SOUZA, Subsecretário de Gestão Educacional, responda cumulativamente pelas atribuições do cargo mencionado no item I, durante o afastamento legal do titular.

Manaus, 06 de junho de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2007**

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

## RESOLVE:

I - AUTORIZAR o Sr. ROBERTO AUGUSTO RODRIGUES CAMPAINHA, Secretário-Chefe do Gabinete Civil, a se ausentar do Município, no período de 12 a 16.06.2007, a fim de na cidade de Brasília/DF, participar do Seminário Brasil-Europa de Prevenção da Corrupção, com ônus para o erário público.

II - CONCEDER quatro diárias e meia para cobrir despesas com alimentação e estadia do referido funcionário.

III - DETERMINAR que o senhor HIPÓLITO MENEZES CORDEIRO, Subsecretário-Chefe do Gabinete,

responda cumulativamente pelas atribuições do cargo mencionado no item I, durante o afastamento legal do titular, sem ônus para o erário público.

Manaus, 06 de junho de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2007**

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe outorga o inciso I do Artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 238/07 – GS/SEMCOM,

## RESOLVE:

AUTORIZAR o Sr. JEFFERSON LUIZ RODRIGUES CORONEL, Secretário Municipal de Comunicação Social/SEMCOM, a se ausentar do Município, no período de 11 a 16.06.2007, a fim de na cidade de Gramado/RS, participar do XVI Festival Mundial de Publicidade, sem ônus para o erário público, relativamente a diárias e passagens aéreas.

Manaus, 12 de junho de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2007**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

## RESOLVE:

AUTORIZAR o Sr. LUIS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR, Secretário Especial de Articulação Institucional, a se ausentar do Município, nos dias 11 e 12.06.2007, para tratar de assuntos de interesse particular, sem ônus para o erário público, relativamente a diárias e passagens aéreas.

Manaus, 12 de junho de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2007**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da atribuição que lhe conferem os artigos 128, inciso I da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

## RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, alínea a, da Lei n. 1.118, de 1º-9-71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o Senhor EDUARDO DA MOTA CASTELO, do

cargo de confiança, símbolo DAS-2, do Gabinete Civil, a contar de 11.06.2007.

Manaus, 12 de junho de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

#### DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2007

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do Art. 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta no OFÍCIO CIRCULAR Nº 003/07-GS/SEMDEC, de 04.06.2007,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, alínea a, da Lei nº 1.118 de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o Senhor JOSÉ JÚLIO CÉSAR CORRÊA, do cargo de confiança de Secretário Municipal de Defesa Civil – SEMDEC, a contar de 04.06.2007.

Manaus, 12 de junho de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

#### DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2007

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do Art. 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, alínea a, da Lei nº 1.118 de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o Senhor FLÁVIO CORREIA DINIZ, do cargo de Secretário Municipal de Segurança Institucional – SEMSIN, a contar de 11.06.2007.

II - NOMEAR o Senhor NILSON SOARES CARDOSO JÚNIOR, para exercer o cargo discriminado no item I, a contar de 12.06.2007.

Manaus, 12 de junho de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

#### DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2007

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do Art. 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, alínea a, da Lei nº 1.118 de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o Senhor NILSON SOARES CARDOSO JÚNIOR, do cargo de Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Trânsito – IMTRANS, a contar de 11.06.2007.

II - NOMEAR o Senhor EDUARDO DA MOTA CASTELO, para exercer o cargo discriminado no item I, a contar de 12.06.2007.

Manaus, 12 de junho de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

#### DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2007

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da atribuição que lhe conferem os artigos 128, inciso I da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, alínea a, da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o senhor SANDRO DAS CHAGAS COELHO, do cargo de confiança de Assistente Técnico 2, símbolo CAD 2, do Instituto Municipal de Trânsito – IMTRANS, a contar de 31.05.2007.

II - NOMEAR o Sr. ADAILTON ANDRADE MOLDES, para exercer o cargo discriminado no item I, a contar de 1º.06.2007.

Manaus, 12 de junho de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

#### DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2007

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do Art. 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, alínea a, da Lei nº 1.118 de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o Senhor TSUYOSHI MIYAMOTO, do cargo de Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Transportes Urbanos – IMTU, a contar de 11.06.2007.

II - NOMEAR o Senhor MARCELO RAMOS RODRIGUES, para exercer o cargo discriminado no item I, a contar de 12.06.2007.

Manaus, 12 de junho de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2007**

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do Artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do inciso II, do art. 11, da Lei nº 1.118, de 1º.09.1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o Senhor TSUYOSHI MIYAMOTO, para exercer o cargo de confiança de Secretário Especial, a contar de 12.06.2007.

Manaus, 12 de junho de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DE TURISMO - MANAUSTUR**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO – MANAUSTUR, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata de Julgamento e Classificação de Propostas ao Convite nº 001/07, apresentada pela Comissão de Licitação de Turismo desta Fundação por meio de Relatório no Processo nº 2007/5190/6632/00076.

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão firmada pela Comissão de Licitação de Turismo constante do relatório acima referido;

ADJUDICAR a pessoa jurídica: S D COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrito no CNPJ nº 01.709.861/0001-06, com endereço na rua Jupurutu, nº 251, Alvorada, para a execução de serviços de engenharia para reforma e adaptação do prédio antigo da Câmara Municipal de Manaus para servir de sede da MANAUSTUR, conforme especificações do Projeto Básico e da Proposta ofertada no valor global de R\$ 71.850,07 (setenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais e sete centavos).

Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Turismo - MANAUSTUR, 06 de junho de 2007.

MARIA ARMINDA CASTRO MENDONÇA DE SOUZA  
Presidente da Fundação Municipal de Turismo

**CIDADANIA**

**Programas, Projetos e Serviços** criados com o apoio técnico e financeiro do **Governo Federal - MPAS/SEAS** executados pela **Secretaria Municipal de Direitos Humanos – SEMDIH.**

**Programa Criança Urgente** – Atende crianças e adolescentes que moram nas ruas, objetivando o retorno destes à família de origem e/ou família substituta, através dos seguintes projetos:

**“Projeto Acolher”** - Atende crianças de 7 a 14 anos, moradores de rua, priorizando o retorno destes à família de origem e/ou família substituta; viabiliza a inserção /reinserção na escola e em outras atividades complementares, com benefício de bolsa-auxílio mensal;

**“Projeto Aprendiz”** - Direcionado para adolescentes de 14 a 16 anos, moradores de rua, priorizando o retorno à família de origem e/ou a colocação em família substituta. Favorece a inserção / reinserção escolar e atividades complementares, com bolsa-aprendizagem mensal;

**“Projeto Praça Viva”** - Ação direcionada a adolescentes moradores de rua, de 16 a 18 anos; dá atendimento especializado ao usuário, encaminhando-o a cursos profissionalizantes com bolsa-auxílio e vale transporte. Favorece a inserção/reinserção do usuário à escola e prioriza o retorno deste ao convívio familiar e/ou a colocação em família substituta.

## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- Os **TÍTULOS** devem estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL**, **TAMANHO 9**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e Estilo **NORMAL**.
- A fonte do texto deve ser **ARIAL**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e Estilo **NORMAL**.
- O texto deve obedecer a **LARGURA** de **8cm**.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de **1,5 cm** e Entrelinhas **Simples**.
- É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- A **ASSINATURA** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É estritamente necessário que as matérias do Poder Executivo sejam enviadas para a **CCPA/SEMLAD** da seguinte forma: **matéria original impressa, assinada, revisada e acompanhada do disquete**.
- As matérias devem chegar na **CCPA/SEMLAD** no máximo às **12:30h**.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMLAD

### DESPACHO

Processo nº 2007/1170/4128/00623  
Interessado: SEMPLAD/PAINÇO ADMINISTRADORA LTDA.  
Assunto: Locação de Imóvel/Dispensa de Licitação

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2006/1170/4128/00623, de interesse da Secretaria Municipal de Direitos Humanos (SEMDIH),

Dispensar o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, para locação de um imóvel de propriedade da empresa PAINÇO ADMINISTRADORA LTDA., localizado na rua 10 de julho, nº 67 - Centro, para funcionamento da Casa de Apoio Social II, vinculada à SEMDIH.

À consideração do Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Administração (SEMLAD), solicitando ratificação.

Manaus, 31 de maio de 2007.

ALDEMIR MENDONÇA DE FREITAS  
Coordenador de Administração

Diante do exposto, RATIFICO, a Dispensa de Licitação de que trata o processo nº 2006/1170/4128/00623, de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 31 de maio de 2007.

SANDRO BREVAL SANTIAGO  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

### DESPACHO

PROCESSO nº 2007/1170/4128/00786  
ASSUNTO: Dispensa de Licitação  
INTERESSADO: SEMPLAD/ NOVAES – SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

Considerando o que consta do processo nº 2007/1170/4128/00786 de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD.

Dispensar o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, V, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 para contratação da empresa NOVAES – SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. para prestação de serviços de impressão em papel ofício A3 (frente e verso), impressão 1/1 560 folhas ao dia (aproximadamente); 140 exemplares/dia para atender o Diário Oficial do Município - DOM.

À consideração do senhor Secretário Municipal de Planejamento e Administração, solicitando ratificação.

Manaus, 05 de junho de 2007.

ALDEMIR MENDONÇA DE FREITAS  
Coordenador de Administração

Pelo exposto, ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 de 21.6.93, a dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº 2007/1170/4128/00631, no valor de R\$ 33.264,00 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

Manaus, 05 de junho de 2007.

SANDRO BREVAL SANTIAGO  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**TRANSPORTES COLETIVOS****PONTOS TURÍSTICOS DE  
MANAUS - ACESSOS**

<b>AEROPORTO EDUARDO GOMES</b>		
Estrada do Aeroporto S/Nº		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
306	T1	AEROPORTO/CENTRO
<b>TERMINAL RODOVIÁRIO</b>		
Rua Recife, 2838 Flores		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
005	-	CIRCULAR
<b>BOSQUE DA CIÊNCIA</b>		
Av. Otávio Cabral S/Nº Aleixo		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
541	T1	ADRIANÓPOLIS/ CENTRO
505	T2	V8 / ALEIXO
014	T3/T4	G. CIRCULAR
015	T3/ T4	G. CIRCULAR
670	T5	T5 / CENTRO
<b>CENTRO DE CONVENÇÕES / VILA OLÍMPICA</b>		
Av. Pedro Teixeira, S/Nº Flores		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
011	T1	BALNEÁRIOS
010	T2	NORTE / SUL
<b>PARQUE CULTURAL DE ESPORTE E LAZER PONTA NEGRA</b>		
Praia da Ponta Negra		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
011	T1	BALNEÁRIOS
012	T1	BALNEÁRIOS
120	T1	P. NEGRA / CENTRO
126	T1	P. NEGRA / SIVAM
450	T3	P. NEGRA / C. NOVA
678	T4 / T5	P. NEGRA / V8
<b>JARDIM BOTÂNICO DA RESERVA DUCKE</b>		
Reserva Ecológica Adolfo Ducke Cidade de Deus		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
448	T1 / T3	C. DE DEUS /CENTRO
<b>MUSEU DO ÍNDIO</b>		
Rua Duque de Caxias, 356 Pç. 14 de janeiro		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
101	T1	SÃO RAIMUNDO/CENTRO
<b>PORTO DO SÃO RAIMUNDO (travessia da balsa)</b>		
Bairro do São Raimundo		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
101	T1	SÃO RAIMUNDO/CENTRO
<b>TEATRO AMAZONAS</b>		
Pç. São Sebastião Centro		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
011	T1	BALNEÁRIOS
110	T2	AV. BRASIL/CACHOEIRINHA.
650	T3/T4	JAPIIM/TEFÉ
672	T5	V8/CENTRO
<b>ZOOLOGICO DO CIGS</b>		
Av. São Jorge, 750 São Jorge		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
120	T1	P.NEGRA/CENTRO
122	T2	SANTO AGOSTINHO

Fonte: IMTU – SAC 3643-5555

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC****DESPACHO**

CONSIDERANDO o que consta dos processos nºs 2007/1570/4520/00161 e 2007/1570/4520/00222, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

DISPENSO o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 para a contratação direta da empresa SOCIEDADE FOGÁS LTDA. visando a aquisição dos produtos.

- Cilindro de GLP 13 Kg
- Carga de GLP 13 Kg
- Carga de GLP 45 Kg

À consideração do senhor Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, solicitando ratificação.

Manaus, 08 de maio de 2007.

IOMAR FERNANDES SANTIAGO  
Gerente Administrativo-Financeiro da SEMASC

Pelo exposto RATIFICO, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, a Dispensa de Licitação pertinente aos Processos nºs 2007/1570/4520/00161 e 2007/1570/4520/00222, no valor de R\$ 20.272,00 (vinte mil duzentos e setenta e dois reais).

Manaus, 08 de maio de 2007.

JOAQUIM DE LUCENA GOMES  
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO - SEMED****EXTRATO**

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Locação de Veículos nº 052/2007, celebrado em 31 de maio de 2007.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e MILLENNIUM LOCADORA LTDA.
3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a locação de veículos tipo ônibus (fabricação a partir de 2004), para perímetro urbano, sem ar condicionado, com motorista a disposição 24 horas, sem combustível, manutenção por conta da contratada, marca VW, modelo CIFERAL, conforme memo nº 112/2007 e homologação do pregão nº 006/2007 – CML/PMM – SEMSA constantes do processo nº 2007/4114/4147/06384 SEMED.
4. VALOR: O valor total do contrato é R\$ 2.112.200,00 (12 meses), empenhado 2007 R\$ 572.300,00 (03 meses e 07 dias), ficando o restante no valor R\$ 708.000,00 (04 meses), a ser coberto no 3º quadrimestre de 2007 e R\$ 831.900,00 (04 meses e 23 dias) no exercício/2008.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2007NE0567, datado de 24/05/2007, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.1236110862288000.0101000000.33903900.180101.228802, no valor de R\$ 572.300,00 (quinhentos e setenta e dois mil e trezentos reais).
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Manaus, 31 de maio de 2007.

JOSÉ DANTAS CYRINO JUNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO**

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Locação de Veículos nº 053/2007, celebrado em 31 de maio de 2007.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e MILLENNIUM LOCADORA LTDA.
3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a locação de 10 (dez) veículos tipo caminhão baú, a partir de 2004, com capacidade para 06 toneladas, com motorista e ajudante, sem combustível, com manutenção por conta da contratada da marca VW modelo 13.180, conforme memo nº 141/2007 e homologação do pregão nº 006/2007 – CML/PMM – SEMSA constantes do processo nº 2007/4114/4147/08196 - SEMED.
4. VALOR: O valor total do contrato é R\$ 1.539.400,00 (12 meses), empenhado 2007 R\$ 417.100,00 (03 meses e 07 dias), ficando o restante no valor R\$ 516.000,00 (04 meses), a ser coberto no 3º quadrimestre de 2007 e R\$ 606.300,00 (04 meses e 23 dias) no exercício/2008.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2007NE0568, datado de 24/05/2007, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.12122400223390000.0101000000.33903900.180101.233901, no valor de R\$ 417.100,00 (quatrocentos e dezessete mil e cem reais).
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Manaus, 31 de maio de 2007.

JOSÉ DANTAS CYRINO JUNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO**

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Locação de Veículos nº 054/2007, celebrado em 31 de maio de 2007.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e MILLENNIUM LOCADORA LTDA.
3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a locação de 10 (dez) veículos tipo perua ou similar, capacidade para 12 passageiros, a partir de 2006, com ar condicionado, com motorista, sem combustível e com manutenção por conta da contratada, marca FIAT, modelo Ducato, conforme memo nº 136/2007 e homologação do pregão nº 006/2007 – CML/PMM – SEMSA constantes do processo nº 2007/4114/4147/08065 - SEMED.
4. VALOR: O valor total do contrato é R\$ 694.502,10 (12 meses), empenhado 2007 R\$ 188.175,15 (03 meses e 07 dias), ficando o restante no valor R\$ 232.794,00 (04 meses), a ser coberto no 3º quadrimestre de 2007 e R\$ 273.532,95 (04 meses e 23 dias) no exercício/2008.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2007NE0566 datado de 24/05/2007, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.12122400223390000.0101000000.33903900.180101.233901, no valor de R\$ 188.175,15 (cento e oitenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e quinze centavos).
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Manaus, 31 de maio de 2007.

JOSÉ DANTAS CYRINO JUNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO**

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Denúncia ao Convênio nº 04/06, celebrado em 28/06/06.

2. PARTES: O Município de Manaus, através da SEMED e a AGÊNCIA DE AGRONEGÓCIOS DO ESTADO DO AMAZONAS – AGROAMAZON.
3. OBJETO: O presente Termo de Denúncia decorre da aquiescência dos convenientes, em face da conveniência administrativa.

Manaus, 1º de junho de 2007.

JOSÉ DANTAS CYRINO JUNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**ERRATA**

Errata ao Extrato do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 128/2003-SEMED, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus edição de 30.05.07.

ONDE SE LÊ:

1. ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 03, ao Contrato nº 128/2003 - SEMED, celebrado em 22/05/2007.

LEIA-SE:

1. ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 03, ao Contrato nº 128/2003 - SEMED, celebrado em 24/05/2007.

Manaus, 05 de junho de 2007.

JOSÉ DANTAS CYRINO JUNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**

**CIVILCORP INCORPORAÇÕES LTDA.**, torna público que recebeu da SEMMA, a Licença Municipal de Conformidade nº 027/2007, que autoriza a atividade de construção civil, com validade de 12 meses, para implantação de um Condomínio Residencial de Unidades Autônomas, na cidade de Manaus-AM.

PG

**RECICLAGEM****MATERIAIS QUE PODEM SER SEPARADOS, REUTILIZADOS OU RECICLADOS**

**PAPEL:** jornais e revistas; lista telefônica; papel sulfite; papel de fax; folhas de caderno; formulário de computador; caixas de papel em geral; aparas de papel; fotocópias; envelopes; rascunhos; cartazes velhos.

**METAL:** tampinhas de garrafas; latas; enlatados; ferragens; arames; chapas; canos; cobre.

**PLÁSTICOS:** copos; garrafas; sacos/sacolas; frascos de produtos; tampas; potes; embalagens pet (refrigerantes, sucos, óleo, água, vinagre, etc.)

**VIDROS** (recipientes inteiros): garrafas; potes de conserva; embalagens; frascos de remédios; copos.

## CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. (art. 131 do ECA)

Os 5 eixos dos direitos violados e/ou ameaçados da criança e do adolescente que são administrados diligentemente pelos conselhos tutelares são:

- Vida e saúde;
  - Convivência familiar e comunitária;
  - Educação, cultura, lazer e esporte;
  - Liberdade, respeito e dignidade;
  - Profissionalização e proteção no trabalho.
- Conselhos atuantes no município de Manaus:

### CONSELHO TUTELAR ZONA NORTE

Rua Curió, nº 101 – QD 57 – Cidade Nova I – CEP: 69097-070 – (em frente ao PAC da Cidade Nova).  
Fone: 3641-9723 / FAX: 3641-0308;

### CONSELHO TUTELAR ZONA SUL I

Rua Borba, nº 1416 – Cachoeirinha – CEP: 69065-030 – (próximo ao Café do Norte).  
Fone: 3611-4411;

### CONSELHO TUTELAR ZONA SUL II

Rua Monsenhor Coutinho, nº 417 – Centro – CEP: 69010-110 – (próximo a ZOOMP).  
Fone: 3233-6993;

### CONSELHO TUTELAR ZONA CENTRO-SUL

Rua André Araújo nº 21 – Aleixo – CEP: 69060-000 – (em frente ao Tribunal Regional Eleitoral).  
Fone: 3663-1222 / FAX: 3611-5208

### CONSELHO TUTELAR ZONA LESTE I

Av. Grande Circular, nº 5613 – São José I – CEP: 69085-660 – (próx. ao Ginásio Poliesportivo Zezão).  
Fone: 3249-7380

### CONSELHO TUTELAR ZONA LESTE II

Av. Grande Circular, nº 5613 – São José I – CEP: 69085-660 – (próx. ao Ginásio Poliesportivo Zezão).  
Fone: 3249-7415

### CONSELHO TUTELAR ZONA OESTE

Av. São Jorge, nº 02 – São Jorge – CEP: 69033-000 – (nos altos da locadora Abreu Vídeo).  
Fone: 3625-5132 / FAX: 3671-2694

### CONSELHO TUTELAR ZONA CENTRO-OESTE

Av. Desembargador João Machado nº 4422 – Planalto – CEP: 69042-360 – (ao lado do Banco do Brasil).  
Fone: 3238-3216 / FAX: 3657-0629

### CONSELHO TUTELAR ZONA RURAL

Rua Monsenhor Coutinho, nº 417 – Centro – CEP: 69010-110 – (próximo a ZOOMP).  
Fone: 3233-6993.

## INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - IMTRANS

### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2007/5191/6756/00179 – IMTRANS.

INTERESSADOS: Instituto Municipal de Trânsito – IMTRANS e ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS – ANTP.

ASSUNTO: Assinatura anual do IMTRANS na Associação Nacional de Transportes Públicos – ANTP.

DESPACHO: Considerando o conteúdo do Procedimento Administrativo nº 2007/5191/6756/00179-IMTRANS, RECONHEÇO e RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ao abrigo do *caput* do artigos 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Manaus, 28 de maio de 2007.

NILSON SOARES CARDOSO JUNIOR  
Diretor-Presidente do IMTRANS

### ERRATA

Portaria nº PR 043/2007 – IMTRANS, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus nº 1735, de 06 de junho de 2007, que designa o Contrato Prestação de Serviço.

ONDE SE LÊ:

...FISCAL MAKING OF PRODUTORA LTDA...

LEIA-SE:

...MAKING OF PRODUTORA LTDA...

Manaus, 06 de junho de 2007.

NILSON SOARES CARDOSO JUNIOR  
Diretor-Presidente do IMTRANS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão de Licitação da SEMSA, pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2007 – CLS/PM.

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da CLS, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a aquisição de fardamentos (coletes e camisas), para atender as necessidades da 1ª e 2ª Etapas da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Poliomielite (16.06.2007 e 25.08.2007), desta SEMSA, de acordo com a Ata proferida.

II - ADJUDICAR a empresa: NASSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., vencedora para os itens 01, 02

e 03, perfazendo valor global de R\$ 84.295,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais), os objetos licitados.

III - DETERMINAR a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor total constante da proposta da licitante vencedora.

Gabinete do Subsecretário de Administração e Finanças.

Manaus, 06 de junho de 2007.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT  
Subsecretário de Administração e Finanças da SEMSA

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão de Licitação da SEMSA, pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2007 – CLS/PM.

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da CLS, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a aquisição de isopores, para atender as necessidades da 1ª e 2ª Etapas da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Poliomielite (16.06.2007 e 25.08.2007), desta SEMSA, de acordo com a Ata proferida.

II - ADJUDICAR a empresa: IMPORTADORA ORIENTAL LTDA., vencedora para os itens 01, 02 e 03 com valor global de R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais), o objeto licitado.

III - DETERMINAR a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor total constante da proposta da licitante vencedora.

Gabinete do Subsecretário de Administração e Finanças.

Manaus, 06 de junho de 2007.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT  
Subsecretário de Administração e Finanças da SEMSA

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão de Licitação da SEMSA, pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2007 – CLS/PM.

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da CLS, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a aquisição de banners, para atender as necessidades da 1ª e 2ª Etapas da Campanha Nacional de Vacinação Contra a

Poliomielite (16.06.2007 e 25.08.2007), desta SEMSA, de acordo com a Ata proferida.

II - ADJUDICAR a empresa: EXPANSÃO INDÚSTRIA GRÁFICA DO AMAZONAS, vencedora do certame com valor global de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), o objeto licitado.

III - DETERMINAR a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor total constante da proposta da licitante vencedora.

Gabinete do Subsecretário de Administração e Finanças.

Manaus, 06 de junho de 2007.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT  
Subsecretário de Administração e Finanças da SEMSA

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão de Licitação da SEMSA, pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2007 – CLS/PM.

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da CLS, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a aquisição de água mineral, para atender as necessidades da 1ª e 2ª Etapas da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Poliomielite (16.06.2007 e 25.08.2007), desta SEMSA, de acordo com a Ata proferida.

II - ADJUDICAR a empresa: GELOCRIM COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., vencedora do certame com valor global de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), o objeto licitado.

III - DETERMINAR a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor total constante da proposta da licitante vencedora.

Gabinete do Subsecretário de Administração e Finanças.

Manaus, 06 de junho de 2007.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT  
Subsecretário de Administração e Finanças da SEMSA

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão de Licitação da SEMSA, pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2007 – CLS/PM.

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da CLS, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a aquisição,

pelo menor preço por item, de gelo, para atender as necessidades da 1ª e 2ª Etapas da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Poliomielite (16.06.2007 e 25.08.2007), desta SEMSA, de acordo com a Ata proferida.

II - ADJUDICAR a empresa: GELOCRIM IND. E COM. DE GELO LTDA., vencedora para item o único, perfazendo valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o objeto licitado.

III - DETERMINAR a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor total constante da proposta da licitante vencedora.

Gabinete do Subsecretário de Administração e Finanças.

Manaus, 06 de junho de 2007.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT  
Subsecretário de Administração e Finanças da SEMSA

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão de Licitação da SEMSA, pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2007 – CLS/PM.

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da CLS, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a aquisição, pela menor taxa de administração, de vale-refeição para atender as necessidades da 1ª e 2ª Etapas da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Poliomielite (16.06.2007 e 25.08.2007), desta SEMSA, de acordo com a Ata proferida.

II - ADJUDICAR a empresa: SODEXHO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., taxa de administração 1,27% com o valor global de R\$ 170.133,60 (cento e setenta mil, cento e trinta e três reais e sessenta centavos), o objeto licitado.

III - DETERMINAR a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor total constante da proposta da licitante vencedora.

Gabinete do Subsecretário de Administração e Finanças.

Manaus, 06 de junho de 2007.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT  
Subsecretário de Administração e Finanças da SEMSA

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão de Licitação da SEMSA, pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2007 – CLS/PM.

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da CLS, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a aquisição de gasolina comum, para atender as necessidades da 1ª e 2ª Etapas da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Poliomielite (16.06.2007 e 25.08.2007), desta SEMSA, de acordo com a Ata proferida.

II - ADJUDICAR a empresa: COMERCIAL SÃO FRANCISCO LTDA., vencedora do certame com valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o objeto licitado.

III - DETERMINAR a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor total constante da proposta da licitante vencedora.

Gabinete do Subsecretário de Administração e Finanças.

Manaus, 06 de junho de 2007.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT  
Subsecretário de Administração e Finanças da SEMSA

### EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 041/07, celebrado em 29/05/2007.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a empresa construtora MATRIX – CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
3. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços de reforma geral da UBS Redenção, localizada na rua Olinda, nº 32 – Redenção, na cidade de Manaus/Amazonas, na conformidade do Edital da Carta Convite nº 015/2007-CLS/PMM.
4. VALOR GLOBAL: O preço global do presente contrato importa na quantia de R\$ 144.237,36 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº 2007NE01303, de 29/05/2007, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23900 10302105921290000 0676000000 33903900.
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Manaus, 29 de maio de 2007.

MANOEL JESUS PINHEIRO COELHO  
Secretário Municipal de Saúde

### PREGÃO Nº 038/2007

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2007

No dia 04 de junho de 2007, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para aquisição de produtos para saúde (materiais e artigos de apoio médico hospitalar - ortopédico), objetivando atender as necessidades das Policlínicas da Rede Básica de Saúde, desta SEMSA, resultantes do Pregão nº 038/2007-CLS/PMM para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo, assim como os termos da proposta de preços integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

COIMED COM. E IMP. DE MATERIAIS MÉDICO HOSP. LTDA.

ITEM	QUANT	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO.
04	30	Unds.	BACIA INOX, diâmetro 40 cm, marca FORTINOX.	R\$ 85,82

DISTRIBUIDORA BRINGEL LTDA.

ITEM	QUANT	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO.
03	15	Unds.	SERRA ELÉTRICA para cortar gesso com aproximadamente 18.000 oscilações por minuto, potência 180 watts, cabo de força de 03 metros, bivolt volts, possuir duas laminas uma de 2" e 2/5", marca NEVONI, mod. 18018A.	R\$ 1.020,00

KMP DE MORAES.

ITEM	QUANT	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
01	1.300	Unds.	TALA ORTOPÉDICA para imobilização mat. alumínio, comprimento 20 cm, largura 1,5cm revestidos de espuma em uma fase, marca MSÓ.	R\$ 0,91
02	1.300	Unds.	TALA ORTOPÉDICA para imobilização mat. alumínio, comprimento 20 cm, largura 1cm revestidos de espuma em uma fase, marca MSÓ.	R\$ 0,91

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 04 de junho de 2007.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT  
Subsecretário de Administração e Finanças

COIMED COM. E IMP. DE MATERIAIS MÉDICO HOSP. LTDA.

DISTRIBUIDORA BRINGEL LTDA.

KMP DE MORAES

### COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML/PMM

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO Nº 079/2007 (SEMED)

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (bebidas concentradas e sucos).

DATA E HORÁRIO: 29/06/2007, às 9 horas.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 12/06/2007 na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na rua São Luís, nº 416 – Adrianópolis, no horário das 8h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3215-6327 e no site [www.am.sebrae.com.br/ple/](http://www.am.sebrae.com.br/ple/).

Manaus, 06 de junho de 2007

LAY TACIANA BARBOSA DA SILVA  
Pregoeira

RESENHA: 005/2007-CML/PMM DATA: 06/06/2007

ASSUNTO: RESULTADO FINAL

A CML torna público, para conhecimento dos interessados:

CONCORRÊNCIA Nº 002/2007-CML/PMM

Empresa Vencedora: HERZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

SANDRO BREVAL SANTIAGO  
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM

**CEAM – Companhia Energética do Amazonas – Lindóia,** torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 153/07, que autoriza o funcionamento de uma Unidade Termelétrica de Energia – UTE, geradora e distribuidora de energia elétrica, com capacidade de 500 kW, com validade de 365 dias, para geração, distribuição e comercialização de energia elétrica, no Município de Itacoatiara-AM.

PG

#### DOAÇÃO DE SANGUE

##### DOAR SANGUE É UM ATO DE CIDADANIA

##### PODEM DOAR SANGUE:

- Homem e mulher com idade entre 18 e 65 anos;
- Pesando 50 quilos ou mais;
- Com boa saúde.

##### NÃO PODE DOAR SANGUE QUEM:

- teve hepatite depois dos 10 anos de idade;
- tem comportamento sexual de risco;
- usa drogas;
- teve malária, recebeu transfusão sanguínea ou teve doenças sexualmente transmissíveis nos últimos 12 meses;
- teve febre nos últimos 30 dias.

##### POSTOS DE COLETA:

- Hemoam - Av. Constantino Nery, 4397 ou ligando para 3655-0143
- Maternidade Ana Braga - Bola do São José - Zona Leste
- Ônibus de coleta Vampirão, quando estiver no seu bairro.

\* Para doar sangue é preciso apresentar documento de identidade e estar bem alimentado.

Fonte: Fundação Hemoam

# PREFEITURA DE MANAUS

**PREFEITO:** SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
**END:** Av. Brasil, nº 2971 – Compensa 1 – CEP 69.035-110  
**FONE:** (092) 3672 1505/1506 FAX: (092) 3671 8774

**VICE-PREFEITO:** JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA  
**END:** Av. Brasil, nº 2971 – Compensa 1 – CEP 69.035-110  
**FONE:** (092) 3672 1752/1516

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**  
 CONTROLADOR GERAL: JORGE ALBERTO SOUTO LOUREIRO  
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
 FONE: (092) 3672-1614/1613/FAX: 3625-4065

**GABINETE CIVIL**  
 SECRETÁRIO-CHEFE: ROBERTO AUGUSTO RODRIGUES CAMPAINHA  
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
 FONE: (092) 3672-1523 FAX: 3672-7337

**OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM**  
 OUIDORA GERAL: PAULA ÂNGELA VALERIO DE OLIVEIRA  
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
 FONE: (092) 3672-1523 FAX: 3672-7337

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**  
 PROCURADOR GERAL: ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
 FONE: (092) 3672-1614/1613/FAX: 3625-4065

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM**  
 SECRETÁRIO: JEFFERSON LUIZ RODRIGUES CORONEL  
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
 FONE: (092) 3672-1542/1546/1543 FAX: 3625-2799

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMCTI**  
 SECRETÁRIO: MAX FORTUNATO COHEN  
 END: RUA JOÃO VALÉRIO, Nº 88 - VIBRALVES  
 FONE: (092) 3622-5591/5134/5620 FAX: 3622-5159

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS - SEMEF**  
 SECRETÁRIO: ONILDO ELIAS DE CASTRO LIMA  
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
 FONE: (092) 3672-1529/1588/1601 FAX: 3672-1739

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV**  
 SECRETÁRIO: MARCUS LUIZ BARROSO BARROS  
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
 FONE: (092) 3672-1523 FAX: 3672-7337

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLAD**  
 SECRETÁRIO: SANDRO BREVAL SANTIAGO  
 END: Rua São Luís, nº 416 – Adrianópolis – CEP: 69057-250  
 FONE: (092) 3215-4028

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SEMSIN**  
 SECRETÁRIO: FLAVIO CORREIA DINIZ  
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
 FONE: (092) 3672-1527 FAX: 3675-0811

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGA**  
 SECRETÁRIO: FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE  
 END: Av. Carvalho Paes de Andrade, 140 – São Francisco – CEP 69.079-270  
 FONE: 3663-8344/8492/8346 FAX: 3663-8350

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC**  
 SECRETÁRIO: JOAQUIM DE LUCENA GOMES  
 END: Av. Darcy Vargas, nº 77 – Chapada – CEP 69.050-020  
 FONE: (092) 3236-0608/4393 FAX: 3236-6207

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC**  
 SECRETÁRIO: SEBASTIÃO COLARES ASSANTE  
 END: Rua Rio Javari, 68 – N. S. das Graças  
 FONE: (092) 3233-9493 FAX: (092) 3234-0540

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - SEMDEC**  
 SECRETÁRIO: JOSÉ JULIO CÉSAR CORREIA  
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
 FONE: (092) 3672-1510/1511 FAX: 3625-1640

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL - SEMDEL**  
 SECRETÁRIO: JEFFERSON PRAIA BEZERRA  
 END: C.S.U., Av. Perimetral, nº 22 – Conj. Castelo Branco – Parque Dez – CEP 69.055-400  
 FONE: (092) 3642-5691/3282/2876 FAX: 3642-2876

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB**  
 SECRETÁRIO: CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO  
 END: Av. Brasil, 2971 – Compensa I – CEP 69.035-110  
 (anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Manaus)  
 FONE: (092) 3672-1658/1648/1664 FAX: (092) 3673-7969

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - SEMDIH**  
 SECRETÁRIO: FRANCISCO JORGE RIBEIRO GUIMARÃES  
 END: Rua 24 de maio, 399 – Centro – CEP 69010-050  
 FONE: (092) 3633-5148 FAX: 3221-4288

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
 SECRETÁRIO: JOSÉ DANTAS CYRINO JUNIOR  
 END: Av. Recife, nº 2549 – Parque Dez de Novembro  
 FONE: (092) 3643-6910/6911/6900 FAX: 3643-6911

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMESP**  
 SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS MARQUES SOUZA  
 END: Rua Alameda Cosme Ferreira, s/nº – Mini Vila Olímpica – Coroado  
 FONE/FAX: (092) 3248-8706/9394/dir. 3644-4212 FAX: 3638-8715

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SEMULSP**  
 SECRETÁRIO: PAULO RICARDO ROCHA FARIAS  
 END: Av. Brasil, 1335 – Compensa  
 FONE: (092) 3625-2787/1670/2424 FAX: 3625-2787

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**  
 SECRETÁRIA: LUCIANA MONTENEGRO VALENTE  
 END: Av. André Araújo, 1.500 – Aleko  
 FONE: (092) 3642-1010/1030/1833 FAX: 3642-1030/1833

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO - SEMOSBH**  
 SECRETÁRIO: PAULO RICARDO ROCHA FARIAS  
 END: Rua Gabriel Gonçalves, s/nº – Aleko – CEP 69060-010  
 FONE: (092) 3236-1845 Dir. 3642-3227/7143 FAX: 3236-3929

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**  
 SECRETÁRIO: MANOEL JESUS PINHEIRO COELHO  
 END: Rua Recife s/nº – Parque 10 – CEP 69057-002  
 FONE: (092) 3642-6756/6723/6372 FAX: 3642-5875

**SECRETARIA ESPECIAL DE LOGÍSTICA INTERNA**  
 SORAYA MARIA RAFAEL OLIVEIRA  
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
 FONE: (092) 3672-1503 FAX: 3671-8774

**SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**  
 FERNANDO HUBER PICAÇO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
 FONE: (092) 3672-1580

**SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**  
 LUIS AUGUSTO MITOSO JUNIOR  
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 70.710-902  
 FONE: (092) 3672-1681 FONE/FAX: (092) 3672-1683

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**FUNDAÇÃO DR. THOMAS**  
 PRESIDENTE: LÚCIA MARIA DA SILVA RAMOS  
 END: Rua Recife, Nº 1511 – Adrianópolis – CEP 69.057-000  
 FONE: (092) 3236-0071/0728 FAX: 3634-0045

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO - MANAUSTUR**  
 DIRETORA-PRESIDENTE: MARIA ARMINDA CASTRO MENDONÇA DE SOUZA  
 END: Rua Bernardo Ramos, 98 – Centro – CEP 69.005-310  
 FONE: (092) 3622-4948/4886 FAX: (092) 3232-7025

**FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSPREV**  
 DIRETOR-PRESIDENTE: SANDRO BREVAL SANTIAGO  
 END: Rua Rio Jutai nº 527 – Nossa Senhora das Graças – CEP 69.053-020  
 FONE: (092) 3186-8000 FAX: 3186-8086

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB**  
 DIRETOR-PRESIDENTE: CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE  
 END: Av. Brasil, 2971 – Compensa I – CEP 69.035-110  
 (anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Manaus)  
 FONE: (092) 3672-1658/1648/1664 FAX: (092) 3673-7969

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - IMTRANS**  
 DIRETOR-PRESIDENTE: NILSON SOARES CARDOSO JUNIOR  
 END: Rua Recife, 2838 – TERMINAL RODOMÁRIO - Flores – CEP 69.050 – 030  
 FONE: (092) 3236-6310 FAX: (092) 3236-1280

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - IMTU**  
 DIRETOR-PRESIDENTE: TSUYOSHI MIYAMOTO  
 END: Rua Recife, 2838 – TERMINAL RODOMÁRIO - Flores – CEP 69.050 – 030  
 FONE: (092) 3236-6310 FAX: (092) 3236-1280

**SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSMED**  
 DIRETORA EXECUTIVA: GINA CARLA SARKIS ROMEIRO  
 END: Rua Stênio Neves nº 104 – V 8 Parque 10 – CEP 69.057-360  
 FONE: (092) 2125-4900 FAX: (092) 2125-4901/2125-4912

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - FESPMP**  
 DIRETORA-PRESIDENTE: RITA SUELY BACURI DE QUEIROZ  
 END: Rua Macedo, nº 307 – Adrianópolis – CEP 69057-010  
 FONE: (92) 3633-2642 – FAX: (92) 3233-4198



## Diário Oficial do Município de Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129 DA LEI ORGÂNICA  
DO MUNICÍPIO DE MANAUS  
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Prefeitura de Manaus

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Diagramação e Impressão

Diário Oficial do Município de Manaus

Rua São Luís, 416 – Adrianópolis

CEP 69057-250

Manaus - Amazonas

TELEFONE: (92) 3215-6366

FAX: (92) 3215-6380

www.manaus.am.gov.br

e-mail: dom@pmm.am.gov.br